

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS, PARA ATENDER O PROGRAMA “PANELA CHEIA”, INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PELA LEI MUNICIPAL 735/2019, VISANDO O ATENDIMENTO DIÁRIO DE FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

1. Descrição da necessidade

1.1. Esta solicitação justifica-se devido a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social** possuir desde o ano de 2019 o programa “Panela Cheia”, que hoje conta com 300 (Trezentas) famílias cadastradas e consequentemente beneficiadas, mensalmente, no Município de Ourilândia do Norte-PA, segundo o levantamento feito junto ao CRAS. Essas famílias, que buscam o benefício deste programa são atendidas pelas assistentes sociais do município, que após o cadastramento da família, realizam uma visita a residência dos mesmos, para que seja constatada a real necessidade, após a constatação, a família será beneficiada dentro das normas legais que regem o programa.

1.2. Muitas das vezes a necessidade contínua de uma família à alimentação pode ser considerada eventual, baseada no conceito de vulnerabilidade temporária ou pontual. É fato que, na maioria das vezes, sempre são as mesmas famílias que solicitam a cesta básica perante a secretaria, isso demonstra que não se trata de uma vulnerabilidade passageira, mas sim de vulnerabilidade social ou de situação de pobreza que é reflexo do contexto social, econômico e cultural do país, e que não se resolve rapidamente, por ser uma condição estrutural e não um episódio específico.

1.3. A importância de dar continuidade a este programa é primordial, isso se levarmos em consideração que a cesta básica que é oferecida atualmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social contém alimentos que são essenciais para o nosso organismo, como carboidratos, que são a principal fonte de energia, as farinhas, o arroz, o amido de milho e também a combinação do arroz com feijão, que juntos fornecem fibras, vitaminas do complexo B, ferro, potássio e zinco.

1.4. O número de famílias cadastradas no programa “Panela Cheia” poderá inclusive sofrer um aumento, isso devido ao Município de Ourilândia do Norte estar passando por um aumento populacional, nos últimos anos, devido ao reaquecimento da exploração de minério na região, através das empresas que se encontram aqui instaladas, e outras que chegaram recentemente. A chegada dessas empresas atrai a atenção de migrantes das regiões próximas que por fim acabam decidindo residir no município. A procura de emprego nessas empresas muitas das vezes pode acabar em frustração, obrigando assim os migrantes a procurar a ajuda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

1.5. A razão da escolha da modalidade registro de preços se dá devido ao programa “Panela Cheia” ser um benefício eventual, mesmo a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social sabendo que a sua média de famílias atendidas no município é de 300 (Trezentas). Desse modo o sistema de registro de preços deve ser utilizado, nesse caso, principalmente por se tratar de contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um

processo licitatório, o que está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso, e utilizar o registro de preços é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo. Haverá ocasiões em que essa média será ultrapassada ou ficará abaixo do esperado. Por isso a importância de manter um saldo de segurança para atender gastos imprevistos, como os descritos na planilha abaixo.

Saldo para Gastos Previstos: Número de usuários cadastrados no programa Panela Cheia.	300
Saldo para Gastos Imprevistos: Distribuição de cestas, devido a população flutuante do município.	100
Saldo para manter uma margem de segurança em caso de situações de calamidade pública. (Enchentes, inundações, epidemias, entre outras).	200
Saldo para ações itinerantes da secretaria nas zonas rurais do município de Ourilândia do Norte.	70

1.6. Pensando no que foi exposto, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, solicita a abertura de um novo processo licitatório para à aquisição de **8000 (Oito Mil) cestas básicas**, que serão suficientes para suprir a demanda mensal, e porventura alguma demanda emergencial, que possa surgir, como fora descrito no tópico acima. Neste novo processo licitatório a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no exercício de sua função institucional de garantir a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, propõe o acréscimo de 2.000 (Duas Mil) cestas básicas em relação ao processo licitatório anterior. Este acréscimo se justifica devido ao aumento da demanda social. Verificou-se, neste último semestre, um crescimento significativo no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em decorrência do agravamento de condições socioeconômicas do país, como o desemprego, a informalidade no trabalho, e a insegurança alimentar.

1.7. A respeito dos critérios e fórmulas utilizadas para calcular a quantidade de cestas básicas, é levado em consideração que a ata de registro de preços tem que cobrir essa demanda da secretaria por período mínimo de 12 (doze) meses, com o corpo técnico da secretaria informando sobre a frequência e o volume de distribuição das cestas, garantindo assim que a quantidade licitada seja suficiente para cobrir o período planejado, sem interrupções, pois se tratam de itens essenciais para a alimentação de famílias carentes do município.

1.8. Diante do exposto e pensando no bem-estar de todos, com base na legalidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, para atender a sua demanda.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar do processo de contratação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação,

bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas, Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Requisitos para habilitação das empresas, de acordo com a o que versa a **Lei Federal nº 14.133/21**: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A contratada deverá fornecer os produtos ao Município de Ourilândia do Norte – PA, de acordo a solicitação, na forma autorizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sem que isso onere o município além do valor do objeto definido na licitação. A contratada deverá fornecer os produtos sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com pessoal qualificado e equipamentos apropriados, na sede da mesma.

Os produtos que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição, ou ainda por notificação via e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

As cestas básicas terão que ser entregues montadas e embaladas, individualmente, em plásticos transparente e resistente, nas quantidades descritas abaixo:

ITENS QUE DEVERÃO CONSTAR EM CADA CESTA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE POR CESTA	UNIDADE
01	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	1	PACOTE
02	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	1	FRASCO
03	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	2	PACOTE
04	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	1	PACOTE
05	CHARQUE 500 GR	1	PACOTE
06	CREME DENTAL 90 GR	1	UNIDADE
07	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	1	PACOTE
08	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	2	PACOTE
09	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	4	PACOTE
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	2	PACOTE
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	2	PACOTE
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	2	FRASCO
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	1	PACOTE
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	1	PACOTE
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	1	PACOTE
16	SABONETE 85G	2	UNIDADE
17	SAL REFINADO 1KG	1	PACOTE
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	2	LATA

Para pagamento, serão contabilizadas as cestas perfeitamente entregues. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/21**. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da Ata de Registro de Preços, válida por 12 (doze) meses. O contrato administrativo oriundo desta



ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**.

3. Levantamento de Mercado

3.1. A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas duas cotações presenciais no comércio local do município de Ourilândia do Norte, com empresas especializadas, uma cotação no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), e duas cotações que foram efetuadas nos registros de preços, uma do município a Ourilândia do Norte – PA e outra do município vizinho de Tucumã - PA. Toda essa pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pela secretaria, para que não ocorra o fracasso do processo licitatório.

3.2. Fornecedores, órgãos e portais que participaram da cotação de preços:

a) TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 09.144.384/0001-90, Av. das nações, nº 1785, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP: 68390-000, Fone: (94) 99160-7736, e-mail: idealsupermercado100@hotmail.com

b) N M MORAIS & CIA LTDA, CNPJ nº 83.311.464/0001-46, Av. das nações, nº 2790 B, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP: 68390-000, Fone: (94) 992581488, e-mail: licitacao.girosupermercados@gmail.com

c) Portal Eletrônico: www.bancodeprecos.com.br

d) Contrato Administrativo nº 0416/2024/FMAS, órgão gerenciador do contrato: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte - PA.

e) Contrato Administrativo nº 017/2025, órgão gerenciador do contrato: Câmara Municipal do Município de Tucumã - PA.

3.3. Fórmula utilizada para a apuração do preço médio: Fornecedor A + Fornecedor B + Portal Eletrônico C + Contrato Administrativo D + Contrato Administrativo E = X/5 = Valor Médio.

3.4. A Descrição detalhada a respeito da pesquisa de mercado encontra-se no **Anexo I** deste instrumento.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para definição dos quantitativos dos produtos foi levada em consideração a quantidade de famílias cadastradas no programa “Panela Cheia”, que atualmente possui 300 (Trezentas) famílias cadastradas. As quantidades constam no Termo de Referência e na Pesquisa de Mercado, que são partes integrantes deste processo.

5. Estimativa do Valor da Contratação

As estimativas dos valores para à aquisição dos produtos foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado com fornecedores especializados do município, portal eletrônico (banco de preços) e também nos registros de preços anteriores que foram efetuados pelo Município de Ourilândia do Norte e Tucumã, haja vista as especificidades dos

produtos e os constantes aumentos no valor dos mesmos. As estimativas do valor total para possíveis contratações encontram-se no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID.	V. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	8000	PCT	R\$ 9,05	R\$ 72.400,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	8000	LT	R\$ 9,20	R\$ 73.600,00
3	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	16000	PCT	R\$ 24,39	R\$ 390.240,00
4	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	8000	PCT	R\$ 35,82	R\$ 286.560,00
5	CHARQUE 500 GR	8000	PCT	R\$ 34,16	R\$ 273.280,00
6	CREME DENTAL 90 GR	8000	UN	R\$ 5,23	R\$ 41.840,00
7	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	8000	PCT	R\$ 8,19	R\$ 65.520,00
8	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	16000	KG	R\$ 7,19	R\$ 115.040,00
9	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	32000	PCT	R\$ 2,76	R\$ 88.320,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	16000	PCT	R\$ 4,59	R\$ 73.440,00
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	16000	PCT	R\$ 2,73	R\$ 43.680,00
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	16000	LT	R\$ 8,75	R\$ 140.000,00
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	8000	UN	R\$ 6,35	R\$ 50.800,00
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	8000	PCT	R\$ 8,86	R\$ 70.880,00
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	8000	PCT	R\$ 13,37	R\$ 106.960,00
16	SABONETE 85G	16000	UN	R\$ 2,94	R\$ 47.040,00
17	SAL REFINADO 1KG	8000	PCT	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	16000	UN	R\$ 8,84	R\$ 141.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.101.840,00

6. Análise de Riscos

Risco de atraso na entrega dos produtos: Existe o risco de possíveis atrasos na entrega dos produtos. Este risco pode ser mitigado estabelecendo prazos claros e realistas no contrato, com previsão de penalidades por atraso e cláusulas de rescisão caso os prazos não sejam cumpridos. Além disso, é importante manter uma comunicação eficaz com a contratada e monitorar de perto a execução dos serviços de entrega.

Risco de não conformidade com as especificações técnicas: Há o risco de alguns produtos não atenderem às especificações técnicas necessárias. Para mitigar este risco, é fundamental realizar uma análise detalhada das especificações técnicas, envolvendo especialistas da área, e garantir que o fornecedor seja capaz de fornecer os produtos que atendam a esses requisitos. Além disso, é importante incluir no contrato cláusulas que estabeleçam os padrões de qualidade esperados e prevejam medidas caso haja a não conformidade.

Risco de orçamento excedido: Há o risco de o custo total da demanda exceder valores previamente orçados conforme levantamento apresentado pela secretaria. Para mitigar este risco, é fundamental realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos, considerando não apenas o valor de aquisição dos produtos. É importante também prever uma margem de segurança no orçamento e manter um controle rigoroso dos gastos durante todo o processo.

Risco de fornecedores inadequados: Existe o risco de selecionar fornecedores inadequados, que não sejam capazes de entregar produtos de qualidade, ou cumprir com os prazos estabelecidos. Para mitigar este risco, é importante realizar uma análise criteriosa dos fornecedores, verificando suas credenciais, histórico de fornecimento e capacidade técnica. É fundamental também estabelecer critérios claros de seleção e avaliação dos fornecedores, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, bem como a capacidade de prestar os serviços de entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Portanto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS, PARA ATENDER O PROGRAMA “PANELA CHEIA”, INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PELA LEI MUNICIPAL 735/2019, VISANDO O ATENDIMENTO DIÁRIO DE FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** envolve diversos riscos que devem ser gerenciados de forma eficaz. É essencial seguir os procedimentos estabelecidos pela **Lei Federal 14.133/2021**, adotar medidas de mitigação de riscos adequadas e garantir a transparência e a eficiência do processo de contratação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cortejar propostas para escolher a mais vantajosa delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que já foi feito o levantamento das quantidades necessárias para suprir a demanda.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ourilândia do Norte. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:
Escolha de empresa especializada e com capacidade atestada;
Proposta mais vantajosa;
Alcançar fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
Entrega dos produtos com êxito.

11. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Municipal Trabalho e Promoção Social considera **viável** esta contratação, por entender que à aquisição dos produtos suprirá uma demanda importante no que diz respeito aos trabalhos sociais que são ofertados pela mesma.

12. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento dos produtos demonstra viabilidade, na modalidade sugerida, haja vista que tratar-se de produtos que serão entregues de forma parcelada ao seu público alvo. A medida que for surgindo demanda.

Ourilândia do Norte - PA, 05 de setembro de 2025.

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 004/2025

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	N M MORAIS & CIA LTDA	TOMASI E TOMASI COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 416/2024/FMAS - OURILANDIA DO NORTE	CONTRATO 017/2025 - PODER LEGISLATIVO TUCUMÃ - PA	VALOR MÉDIO
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	8000	PACOTE	R\$ 10,20	R\$ 9,49	R\$ 9,82	R\$ 6,90	R\$ 8,85	R\$ 9,05
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	8000	FRASCO	R\$ 7,15	R\$ 6,99	R\$ 7,51	R\$ 6,60	R\$ 17,74	R\$ 9,20
3	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	16000	PACOTE	R\$ 24,30	R\$ 23,99	R\$ 27,27	R\$ 22,00	x	R\$ 24,39
4	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	8000	PACOTE	R\$ 36,50	R\$ 35,99	R\$ 34,96	x	x	R\$ 35,82
5	CHARQUE 500 GR	16000	PACOTE	R\$ 34,99	R\$ 32,99	R\$ 34,50	x	x	R\$ 34,16
6	CREME DENTAL 90 GR	8000	UNIDADE	R\$ 6,15	R\$ 5,29	R\$ 5,46	R\$ 4,00	x	R\$ 5,23
7	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	8000	PACOTE	R\$ 9,30	R\$ 8,99	R\$ 8,47	R\$ 6,00	x	R\$ 8,19
8	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	16000	PACOTE	R\$ 8,10	R\$ 7,49	R\$ 7,57	R\$ 5,60	x	R\$ 7,19
9	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	32000	PACOTE	R\$ 3,22	R\$ 2,99	R\$ 2,93	R\$ 1,90	R\$ 2,75	R\$ 2,76
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	16000	PACOTE	R\$ 5,20	R\$ 4,59	R\$ 4,55	R\$ 4,00	x	R\$ 4,59
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	16000	PACOTE	R\$ 3,14	R\$ 2,49	R\$ 3,08	R\$ 2,19	x	R\$ 2,73
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	16000	FRASCO	R\$ 10,20	R\$ 9,99	R\$ 8,79	R\$ 6,00	x	R\$ 8,75
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	8000	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 4,99	R\$ 5,58	R\$ 4,00	R\$ 12,40	R\$ 6,35
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	8000	PACOTE	R\$ 9,90	R\$ 9,89	R\$ 8,43	R\$ 7,00	R\$ 9,08	R\$ 8,86
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	8000	PACOTE	R\$ 15,20	R\$ 14,99	R\$ 14,67	R\$ 9,00	R\$ 12,99	R\$ 13,37
16	SABONETE 85G	16000	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 2,99	R\$ 3,15	R\$ 2,00	x	R\$ 2,94
17	SAL REFINADO 1KG	8000	PACOTE	R\$ 2,60	R\$ 2,49	R\$ 2,72	x	x	R\$ 2,60
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	16000	LATA	R\$ 7,00	R\$ 6,69	R\$ 6,53	R\$ 9,00	R\$ 14,99	R\$ 8,84

Observação: A estrutura do mapa de preços, na forma acima, se dá devido ao **Contrato Administrativo 017/2025** e o **Contrato Administrativo 416/2024** não possuir todos os itens que esta secretaria necessita licitar. Sendo assim alguns itens tiveram os valores unitários somados e divididos a sua totalidade por 5, outros tiveram os valores unitários somados e divididos a sua totalidade por 4, e outros tiveram os valores unitários somados e divididos a sua totalidade por 3, para que assim pudéssemos chegar ao valor médio de cada item.